

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI N° 8035/2010  
(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2011-  
2020 e dá outras providências.”**

**EMENDA N°**

Dê-se à estratégia 19.1 e a Meta 19, constante do anexo do Substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, a seguinte redação:

**“Meta 19:** Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

**19.1)** Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica prevendo a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho e a processos que garantam a participação da comunidade escolar preliminares à nomeação comissionada de diretores escolares.”

**Justificativa**

A emenda visa retomar o texto original do Executivo garantindo a participação da comunidade escolar na nomeação comissionada de diretores escolares, bem como assegurar que a escolha atenda a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Sala das sessões em , de Dezembro de 2011

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende  
DEM/TO**

**Deputado Lelo Coimbra  
PMDB/ES**